



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO	4



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 | Edição Nº 1369 | Página 1

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº. 2.309, DE 20 DE JULHO DE 2026.



Prefeitura do Município de Itobi Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº. 2.309, DE 20 DE JULHO DE 2026.

**EXONERA AGENTE DE
DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia **14.07.2026**, a Sra. **MARILIA CAROLINA PEDRO DE SOUSA** portadora do RG nº XX.XXX.XX7-1 e CPF nº XXX.XXX.XXX-88; do cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, a pedido da servidora.

Art. 2º - Registre-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

ITOBI (SP), 20 de Julho de 2026.

Assinado de forma digital
por JOAQUIM CÂNDIDO
FILHO:84866691891
Dados: 2026.07.20
09:43:07 -03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

Rua Sete de Setembro, 932 – Fones: (19) 3647-6000 –ITOBI
Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Itobi Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº. 2.310, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITOBI, Estado de São Paulo, **JOAQUIM CÂNDIDO FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 3º, caput, da Lei Complementar nº 35, de 1º de julho de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itobi), e

CONSIDERANDO que o art. 40, inciso VI, da Lei Complementar nº 35/2008 estabelece o falecimento como forma de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **JOSÉ LÚCIO CORREIA**, ocorrido em 05 de julho de 2026, conforme certidão de óbito anexada ao respectivo procedimento administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da vacância do cargo para os devidos fins de organização do quadro de pessoal e de registro nos assentamentos funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a **VACÂNCIA**, em razão de falecimento, do cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, ocupado pelo servidor **JOSÉ LÚCIO CORREIA**, com fundamento no art. 40, inciso VI, da Lei Complementar nº 35, de 1º de julho de 2008.

Art. 2º A vacância declarada nesta Portaria produz efeitos a partir da data do óbito do servidor, para todos os fins de direito, devendo o Departamento de Pessoal proceder às anotações necessárias nos assentamentos funcionais e adotar as providências relativas à cessação da remuneração e aos direitos eventualmente devidos aos sucessores, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do falecimento do servidor.

Rua Sete de Setembro, 932 – Fones: (19) 3647-6000 –ITOBI
Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Itobi Estado de São Paulo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ITOBI (SP), 20 de Julho de 2026.

JOAQUIM
CANDIDO
FILHO:8486669
1891
JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por JOAQUIM
CANDIDO
FILHO:84866691891
Dados: 2026.07.20
15:31:19 -03'00'

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

Rua Sete de Setembro, 932 – Fones: (19) 3647-6000 –ITOBI
Estado de São Paulo



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 | Edição Nº 1369 | Página 4

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO

CONCURSO PÚBLICO 02/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP. 13715-000 – Tel. (19) 3647-6000
www.itobi.sp.gov.br

Edital de Convocação nº 10 Concurso Público 02/2025

JOAQUIM CANDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi- SP, no uso de suas atribuições legais; Considerando o resultado final do Concurso Público de nº 002/2025 homologado em 26 de janeiro de 2026; **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Sete de Setembro nº 932, Centro, Itobi-SP.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Itobi no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CARGO: PSICOLOGO DO CRAS - VAGAS AMPLA CONCORRENCIA

CLASS	NOME
6º	JENNYFER SILVA QUESSADA

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Itobi no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo;
 - Comprovante inscrição órgão de classe;
 - Certidão de Casamento/Nascimento do Candidato;
 - Comprovante de Residência atualizado;
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de Eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Cartão de Inscrição no Pis/Pasep;
 - Carteira de Trabalho - CTPS;
 - Certidão Negativa de distribuições /antecedentes criminais (dos últimos 5 anos);
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Caderneta de Vacinação do Candidato;
 - Carteira de Habilitação (se possuir);
 - Certidão de Nascimento dos Filhos (se menores);
 - Caderneta de Vacinação dos Filhos (se menores);
 - CPF filhos (se menores);
 - Certificado de Reservista (homem);
 - 1 Foto 3x4;
 - Declaração de bens e valores;
 - Declaração de Nepotismo;
 - Declaração de que exerce, ou não, outro cargo público, não implica em acúmulo de cargo.

ITOBI (SP), 20 de julho de 2026.

JOAQUIM CANDIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Sete de Setembro – 932 – Centro – Itobi – SP - CEP: 13715-000 – CNPJ nº 45.735.461/0001-40
Fone/Fax: 19-3647.6000 – Site: www.itobi.sp.gov.br



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 | Edição Nº 1369 | Página 5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITOBI-SP

Prefeito Municipal: JOAQUIM CÂNDIDO FILHO

Diretora de Planejamento: ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI

Edição: Assessoria de Gabinete

Rua Sete de Setembro, 932 – Centro

Itobi-SP CNPJ nº 45.735.461/0001-40

Fone: 19-3647.000

Publicação autorizada pela Lei Municipal nº 1.652, de 24 de Março de 2011.

Site: www.itobi.sp.gov.br